ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Câmara Municipal PARATY A Casa do Povo

VEREADOR VIDAL

INDICAÇÃO Nº 409/ 2014.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente.

DD: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: REITERA TERMOS SILICITANDO AO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS A RETIRADA DA PEDRA SITUADA NA ÁREA DA CAPELA DA IGREJA DE SÃO CRISTOVAM E NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES NA COMUNIDADE DA PRAIA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental de acordo com o ***Artigo 163*** desta Casa Legislativa, que se oficie ao **Prefeito Municipal de Paraty – Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda , a Secretaria Municipal de Obras – Ilmo. Sr. Ronaldo Freire Carpinelli,** com cópia para apreciação **a Associação dos Moradores da Praia Grande e Paróquia Nossa Senhora dos Remédios – Ilmo. Padre Roberto Carlos,** a retirada da Pedra situada na área da Capela da Igreja de São Cristovam e Nossa Senhora dos Navegantes na localidade da Praia Grande.

JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a presente indicação, pois é uma revindicação do Moradores e da Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios.

Justifica-se ainda que o referido Bloco rochoso encontra-se obstruindo a área de lazer da Capela da referida Igreja, atrapalhando a circulação dos fies e colocando em risco a estrutura existente.

Assim sendo, é que se pede e **INDICA** a Prefeitura Municipal de Paraty, e a Secretaria Municipal de Obras em atendimento a solicitação dos moradores locais e Associação dos Moradores da Praia Grande e Paróquia Nossa Senhora dos Remédios.

Paraty - RJ, Sala das Sessões em 09 de Junho de 2014.

APROVADO
Por 08 votos a favor,
..... votos contra e
..... abstenção(ões).
Paraty, 09 / 06 / 2014
Presidente

Autor

Luciano de Oliveira Vidal

Vereador **Vidal**

Luciano de Oliveira Vidal
Câmara Municipal de Paraty
Vereador Presidente

Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro – Histórico, Paraty/ RJ. Cep.: 23.970 – 000.
Contatos: 24 3371-7513 / 24 9945-2031
e mai vereadorvidal@gmail.com

05/06/14
2